



Publicado no Mural do Atrio da
Câmara Municipal de Veríssimo - MG

23 MAIO 2014

Silviana
Iara Aparecida de Miranda
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes em sessão do dia 22 de maio de 2014 aprovou e o Presidente da Mesa Diretora exercício 2014, nos termos dos artigos 33, inciso II, e, 52 e 53 do Regimento Interno desta Casa; artigos 25, §1º, e 46, §3º da Lei Orgânica do Município e demais normatizações pertinentes, promulga a seguinte resolução:

ARTIGO 1º – Em decorrência de aprovação do Plenário da Câmara Municipal, ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Investigação a que se refere a Resolução nº 01/2014 os vereadores Ricardo dos Santos Balbino - Presidente; Geovane Oliveira Soares - Vice-Presidente; e Newton José Barcelos Tibery, como 3º membro, que terão por incumbência a apuração de possíveis irregularidades administrativas praticadas pelo Poder Executivo Municipal, relacionadas aos seguintes temas:

- I – Licitações;
- II – Contratações de empresas, prestações de serviços e gastos gerais na área de saúde;
- III – Contratação de escritório de advocacia da cidade de Belo Horizonte;
- IV – Documentação funcional do Sr. Graziano;
- V – Documentação referente ao setor de compras do município;
- VI – Contratação de servidores;
- VII – Conservação dos bens públicos;
- VIII – Utilização de meios públicos para favorecimento privado;
- IX – Má utilização do dinheiro público;
- X – Não funcionamento do ETE e do Parque de Exposições;
- XI – Gastos com a educação no município;
- XII – Gastos com transportes públicos e escolar.

ARTIGO 2º – Os membros da comissão Especial de Inquérito, no interesse da investigação, poderão:

- I - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
- II - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;
- III - transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.
- IV - determinar as diligências que reputarem necessárias;
- V - requerer a convocação de Secretário Municipal ou Diretores equivalentes;
- VI - tomar o depoimento de qualquer servidor municipal, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
- VII - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

ARTIGO 3º – A Comissão Especial de Inquérito deverá encaminhar ao Plenário da Câmara Legislativa seu relatório conclusivo em até (90) noventa dias da entrada em vigor desta Resolução, e se for o caso, também ao Ministério Público para que promova a responsabilização civil e criminal dos infratores.

PARAGRAFO ÚNICO – Havendo necessidade de prorrogação do prazo final, no interesse da investigação, poderá o Presidente da comissão, e antes de esgotado, solicitar a Mesa Diretora seja prorrogado em até (30) trinta dias.

ARTIGO 4º – Os membros da Comissão garantirão os direitos do contraditório e ampla defesa ao Senhor Prefeito e/ou a qualquer outro servidor que se fizer necessário.

ARTIGO 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 23 de maio de 2014.


Vereador Cleiton José Pereira
Presidente 2014